



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

ESTUDO DE COMPROVAÇÃO DE VANTAJOSIDADE DE ADESÃO EXTRAORDINÁRIA

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para solicitação de anuência para participação extraordinária na contratação, de forma a atender ao Art. 22., § 1º-A do Decreto Federal nº 9.488/2018.

1. Dados do Processo

Órgão participante:	Instituto Federal do Sertão Pernambucano – Campus Serra Talhada
Endereço:	PE 320, Km 126, Fazenda Estreito, Zona Rural, S/N CEP: 56.915-899 – Serra Talhada-PE
Setor Requisitante:	Setor de Biblioteca
Objeto:	Aquisição de acervo bibliográfico para atender as necessidades do Campus Serra Talhada do IFSertãoPE.
Nº do Processo:	23758.000084.2023-29

2. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

- Lei nº 8.666/1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Decreto nº 3.555/2000 – Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
- Lei nº 10.520/2002 – Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o pregão na modalidade eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- Decreto nº 10.024/2020 – Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- Decreto nº 7.892/2013 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Decreto nº 9.488/2018 – Altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, que dispõe sobre o



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP, do Poder Executivo federal.

3. Necessidade da Contratação:

A presente aquisição se faz necessária para atender as necessidades da biblioteca do campus Serra Talhada, que será fundamental no atendimento das necessidades educacionais dos discentes e docentes, bem como no que se refere à necessidade da pesquisa, consulta, citações, embasamentos legais, fundamentações teóricas, etc. O objetivo é apoiar o ensino em sala de aula e assegurar o bom andamento dos trabalhos.

Justifica-se essa contratação a fim de que seja possível adquirir a maior quantidade de livros possível, para os cursos superiores de Licenciatura em Física e Bacharelado em Engenharia Civil do campus Serra Talhada, em virtude das últimas visitas virtuais do MEC, nas quais esses cursos avaliados, tiraram notas baixas, por não termos no acervo as bibliografias básicas e complementares, de acordo com os PPC desses, exigidas pela comissão de avaliação do MEC.

Ademais, Lei Federal nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, que institui a Política Nacional do Livro, resolve ou pode ajudar e muito a melhorar as condições em que as bibliotecas se encontram. De acordo com o artigo 16 da Lei Federal nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, “as bibliotecas devem deixar de sobreviver exclusivamente de doações, da boa vontade de seus frequentadores e de eventuais intervenções de sua mantenedora”. Este dispositivo prevê que (BRASIL,2003): “a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios consignarão, em seus respectivos orçamentos, verbas às bibliotecas para sua manutenção e aquisição de livros”.

4. Requisitos da Contratação:

A contratação para o fornecimento dos itens será de FORMA PARCELADA, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

A entrega deverá ser efetuada em dia útil, durante o horário de expediente setor e Almoxarifado, no seguinte endereço: Rodovia PE 320, KM 126, Zona Rural, Fazenda Estreito, CEP 56.915-899, Caixa Postal 78, Serra Talhada-PE, no horário das 08:00 às 12:00 das 14:00 às 17:00.

Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado para entrega.

A Bibliotecária responsável emitirá uma listagem contendo a referência das obras, as quais deverão ser fornecidas pela CONTRATADA em sua edição mais recente no momento da solicitação e a enviará ao setor da CONTRATADA responsável pela elaboração do orçamento dos mesmos.

A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE o orçamento de cada título, constando o ISBN do mesmo, no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados a partir do envio da listagem pela CONTRATANTE com as publicações a serem adquiridas.

O preço apresentado no orçamento deverá estar com o desconto/acréscimo oferecido na licitação.

A CONTRATADA deverá apresentar junto com o orçamento, sem ônus para a CONTRATANTE, a tabela de preços, o catálogo ou a fatura do editor dos títulos vigentes no mês de faturamento de livros a serem fornecidos para conferência de valores.

Em caso de livros com lançamentos recentes e que ainda não constem seus preços nos catálogos ou tabelas das editoras, a CONTRATADA deverá apresentar documento oficial (nota fiscal ou fatura) da editora, que apresente o preço e as descrições dos livros, constando o ISBN.

A Contratada deverá comunicar à Contratante em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da planilha com a requisição dos títulos, a relação de títulos que estiverem esgotados, por meio de carta de esgotamento fornecida pela editora.

Os livros não orçados serão substituídos por outros títulos pelo bibliotecário responsável, os quais deverão ser cotados e incluídos no orçamento inicial pela CONTRATADA no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do envio da listagem adicional contendo a relação de livros que substituirão os não orçados, aplicando-se as mesmas regras do pedido inicial.

A quantidade contratada deverá ser entregue no setor de almoxarifado do campus Serra Talhada em até 30 (trinta) dias corridos, para as publicações nacionais e estrangeiras disponíveis no mercado nacional, após a retirada da Nota de Empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item do presente Termo de Referência, devidamente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

acompanhados da Nota Fiscal.

O Prazo de entrega mencionado nos itens anteriores poderá ser prorrogado através de justificativa e mediante aceitação da Administração.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Deverão ser observados os ditames da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG, art 5º, "III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento"

5. Solução almejada por meio de Adesão à Ata

Órgão Gerenciador:	Instituto Federal Catarinense – 158125
Número do Pregão:	18/2023
Número do Item:	11 e 13
Quantidade:	7.170 e 7.411 – Respectivamente
Descrição:	Item 11 – Livro Didático Conteúdo: Ciências Exatas E Da Terra, Grau: Ensino Superior / Universitário, Definição: Coleção Disciplinar, Formato: Impresso Item 13 – Livro Didático Conteúdo: Engenharia, Grau: Ensino Superior / Universitário, Definição: Coleção Interdisciplinar, Formato: Impresso
Valor unitário homologado:	R\$ 0,62 – Ambos os itens (1,00 – 38%)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

6. Justificativa da Escolha da Adesão à Ata de Registro de Preços:

Tendo por base a Legislação pertinente à participação extraordinária a Ata de Registro de Preços, elencamos as motivações pelas quais baseia-se a decisão pela participação na adesão:

- Economia processual pela não necessidade de abertura de processo licitatório específico para a aquisição; A Nota Técnica Nº 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC, da CGU estima o custo de um pregão eletrônico em R\$20.698,00.
- Agilidade na contratação: o processo de adesão é mais rápido para ser efetivado, pois a modalidade licitatória já foi executada;
- Vantajosidade econômica comprovada por meio de pesquisa de preços;
- Compatibilidade do objeto almejado com a necessidade do órgão.

7. Comparativo de Preços:

Preço Público	PE 03/2023 – 158099 (itens 03, e 07)	PE 25/2022 – 158366 (itens 01 e 08)	PE 301/2023 – 158137 (itens 01 e 03)	PE 05/2022 – 158383 (itens 01 e 04)	Média de Desconto Unitário
Livro Didático Conteúdo: Ciências Exatas E Da Terra, Grau: Ensino Superior / Universitário, Definição: Coleção Disciplinar, Formato: Impresso	34,10%	37,01%	34,10%	37,83%	35,76%
Livro Didático Conteúdo: Engenharia, Grau: Ensino Superior / Universitário, Definição: Coleção Interdisciplinar, Formato: Impresso	33,73%	37,91%	29,00%	34,83%	33,87%

8. Aceite do Fornecedor:

8.1 Fornecedor foi consultado formalmente?

Sim Não

8.2 Fornecedor foi informado do local de entrega diferente da Contratação?

Sim Não

8.3 Fornecedor aceitou fornecer os materiais nas mesmas condições do Edital?

Sim Não



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

9. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares, **DECLARAMOS** que:

- () **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
() **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante

10. Responsáveis pela Elaboração do Estudo de Viabilidade:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares. Atestamos a viabilidade de pedido de adesão extraordinária, conforme Decreto nº 9.488/2018.

Requisitante:	Área de Compras:	Dep. de Administração:
Nome: Sandra Serafim de Lima <i>Bibliotecário</i>	Nome: Ricardo Freire de Moraes <i>Tecnólogo em Gestão Pública</i>	Nome: Elenilson Nobre Veras <i>Chefe de Depto. de Administração</i>

Serra Talhada, 12 de setembro de 2023.